



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 08/78.

MODIFICA A DATA DA RESOLUÇÃO Nº 04/78
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica modificada a data da Resolução nº 04/78.

Art. 2º- Onde lêr-se 13 de outubro de 1973, lêa-se 13 de outubro de 1978.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cabedelo, em 07 de dezembro de 1978.

JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

= PRESIDENTE =

BENEDITO RIBEIRO DE ARAÚJO

= VICE-PRESIDENTE =

FRANCISCO DE OLIVEIRA

= 1º SECRETÁRIO =

FRANCISCO MOURA DOS SANTOS

= 2º SECRETÁRIO =

Francisco Moura dos Santos